

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 18 de julho de 2018

03 Páginas / Ano 2 / Edição nº 101



LEIS

LEI nº. 2729/2018

EMENTA: Dispõe sobre o recebimento de imóvel pertencente ao espólio de GILBERTO DAVANZO como forma de quitação de débitos inerentes a IPTU, e de outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguariáiva aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a receber como forma de pagamento – dação em pagamento – o imóvel de propriedade do espólio de Gilberto Davanzo, com as seguintes especificações e valores:

Parágrafo Único. UM LOTE DE TERRENO SOB O nº. 01 (UM), DA QUADRA nº. 50 (CINQUENTA), DO LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA", DESTA CIDADE COM ÁREA DE 330,00 m² (TREZENTOS E TRINTA METROS QUADRADOS), SEM BENFEITORIAS, devidamente matriculado sob o nº. 17.246, do Cartório de Registro de Imóveis de Jaguariáiva – Estado do Paraná.

Art. 2º. A propriedade imóvel que é objeto de apreciação desta, será dado como forma de pagamento para quitação de débitos inerentes ao Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, dos imóveis matriculados sob o nº. 10.153 e 17.246, no valor de R\$ 5.435,45 (cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 3º. O Município de Jaguariáiva, possui interesse na área, pois com o povoamento da localidade, o imóvel ficou integralmente dentro da Rua, hoje com a denominação de Rua Bahia, localizada no Jardim Nossa Senhora de Fátima, conforme mapa e memorial descritivo que instrui o projeto.

Art. 4º. O valor da dívida junto ao Município de Jaguariáiva, perfaz o montante de R\$ 5.435,45 (cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 5º. A entrega dos bens indicados no artigo 1º desta Lei, foi avaliado por 03 (três) Imobiliárias da cidade de Jaguariáiva, bem como pela Comissão Permanente de Avaliação, onde se chegou ao valor consignado.

Art. 6º. O imóvel que está sendo dado como forma de pagamento para o Município de Jaguariáiva – Estado do Paraná, encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus, devendo o espólio assim manter a situação.

Artigo 7º. Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de julho de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal



DECRETOS

DECRETO nº. 268/2018

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I e VIII da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base na Lei Municipal nº. 2610/2016,

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotora de Justiça da Comarca de Jaguariáiva em 30/03/2016;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2610/2016, onde o Secretário da pasta se manifestou favoravelmente ao pedido do servidor;

Considerando que além de suas atribuições do cargo de motorista C, D e E, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SMECE, ficará responsável pela condução do ônibus rodoviário e de suas manutenções preventivas, em viagens intermunicipais de alunos da rede municipal, estadual ou do ensino superior, inclusive em finais de semana, além disso fará o transporte de servidores lotados no Setor Administrativo, nas mesmas condições e incluindo o período noturno.

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, com base no Protocolo Geral sob nº. 07301/2018, ao servidor com cargo efetivo de **MOTORISTA C, D e E**, senhor **GILBERTO FERNANDES MACIEL**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.475-7 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.539-20, matriculado sob nº. 4.780, **TIDE - Tempo Integral de Dedicação Exclusiva**, no percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 11/06/2018.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 269/2018

O Prefeito Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, incisos IX, X e XI da Lei Orgânica do Município, e com base no Protocolo Geral sob nº. 08578/2018,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA para o biênio de 2018/2020, o **COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR** o qual será composto pelos seguintes membros:

- como **Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:**
 - o **Titular:** TATIANE INOCÊNCIA DE PAIVA, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.511-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.089-0;
 - o **Suplente:** JOSEFINA BENEDITA MOREIRA FERRAZ, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.313-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.709-91.

- como **Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:**
 - o **Titular:** GILSON BARBOSA PEREIRA, brasileiro, casado, Diretor do Colégio Estadual Rodrigues Alves, portador da Cédula de Identidade nº. XXX.660-0 e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.629-15;
 - o **Suplente:** EDSON PAULINO, brasileiro, casado, Diretor do Colégio Estadual Milton Sguaro, portador da Cédula de Identidade nº. XXX.145-0 e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.549-21.

- como **Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:**
 - o **Titular:** CAREN PRISCILA PULQUERIO ALVES, brasileira, solteira, Diretora da Escola Municipal Isabel Branco, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.115-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.279-70;
 - o **Suplente:** SIMONE DELGADO MARTINS, brasileira, casada, Diretora da Escola Municipal Carlos Carneiro Sampaio, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.902-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.319-53.

- como **Representantes dos Pais dos Alunos da Rede Pública de Ensino:**
 - o **Titular:** MARISTELA FÉLIX CARNEIRO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. XX.XXX.015-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.279-70;
 - o **Suplente:** KAREN PRISCILA ROSA ALMEIDA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. XX.XXX.596-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-07.

Artigo 2º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. Fica Revogado o Decreto nº. 267/2016, datado de 11 de julho de 2016.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 228/2018

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora VERA LÚCIA MARTINS DE SOUSA.

O **PREFEITO DE JAGUARIAÍVA**, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, bem como com fulcro no artigo 40, §1º, III, 'b' da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e tendo em vista o que consta no processo administrativo autuado sob nº 06155/2018,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com fulcro no artigo 40, §1º, III, 'b' da Constituição Federal de 1988, a servidora **VERA LÚCIA MARTINS DE SOUSA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.493-7 SESP/PR e CPF/MF nº. XXX.XXX.888-15, no cargo de Professor Classe "C", sob a matrícula nº. 721, junto a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

Parágrafo Único. Os proventos, serão proporcionais, no valor de R\$ 1.099,70 (um mil e noventa e sete centavos) por mês, totalizando R\$ 13.196,40 (treze mil, cento e noventa e seis reais e quarenta centavos) anuais, assegurando-se a revisão na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do INPC, conforme artigo 40, §8º da Constituição Federal c/c artigo 30 da Lei Municipal nº. 2037/2009.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva – IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do IPASPMJ

Replicado por incorreção



PROCURADORIA GERAL

EXTRATO. RESCISÃO CONTRATUAL. PREGÃO PRESENCIAL 64/2017. CONTRATO ADMINISTRATIVO 354/2017. O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, RESCINDE unilateralmente o Contrato Administrativo por motivo de inadimplemento contratual (violação a cláusula Oitava e §2º), bem como Declara a Inidoneidade da Contratada pelo prazo de 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação de multa à razão de 10% sobre o valor dos serviços prestados referentes às NFs nº 450, 1544, 1548, 1557 e 461, no total de R\$ 1.495,00 (mil quatrocentos e noventa e cinco reais), Data da Rescisão: 12 de julho de 2018.

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL 64/2017. CONTRATO ADMINISTRATIVO 287/2018. OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de refil de motores, consertos de bombas e bicos injetores em geral com aplicação e o fornecimento de peças genuínas e/ou originais de fábrica e mão de obra qualificada nos equipamentos/veículos que compõem a Frota da Prefeitura Municipal. HOMOLOGAÇÃO: 11/09/2017. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 287/2018. Estimativa de Fornecedor: 438.524,00 (quatrocentos e trinta e oito mil quinhentos e vinte quatro reais). Vigência: 02 (dois) meses. Assinatura: 12 de julho de 2018.



SARH

PORTARIA Nº. 006/2018 – SARH

Dispõe sobre procedimento para utilização e manutenção do relógio de ponto biométrico.

HISSASHI UMEZU, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas, estabelece para cumprimento por todos os nossos servidores e funcionários Municipais que:

Considerando o disposto na Lei Nº 2155/2010 de 19/05/2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade de registro de horário de trabalho através de ponto biológico;

Considerando também o disposto na PORTARIA TEM 1.510/2009 que disciplina a anotação de horário de trabalho por meio eletrônico;

Considerando a necessidade de manter em permanente funcionamento os relógios de ponto biométrico em todos os locais de serviço nos limites estabelecidos pela Portaria 1510/2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Todos os servidores e funcionários deverão, estar devidamente cadastrados nos Registradores Eletrônicos de Ponto no seu local de serviço e obrigados a efetuar diariamente a sua devida anotação biométrica, devendo em caso qualquer ocorrência que tenha dificultado a anotação emitir a competente comunicação de regularização de ponto e fazer a tramitação necessária para envio ao Setor de Recursos Humanos dentro do prazo de 48 horas.

Art. 2º. A responsabilidade pela conservação dos Registradores Eletrônicos de Ponto são da Chefia de cada setor de serviços onde os servidores e funcionários prestam seus serviços e registram os seus pontos, nos respectivos horários de entrada e saída do expediente.

Art. 3º. Todos os problemas verificados com o funcionamento regular dos Registradores Eletrônicos de Ponto deverão ser, imediatamente comunicados ao Setor de Recursos Humanos (telefones 3535-9429 ou 3535-9430) para a devida averiguação e reparação conforme o caso venha a exigir.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Isabel Branco 142 - Cidade Alta - Curitiba - PR - CEP: 81208-900 - Fone: (41) 3533-9400 - 3533-9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.903.000/0008-90 - cont@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUC. TECNOLOGIA E PESQ. SABER LTDA.	AVR ASSESSORIA TECNICA LTDA.	KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.
MP = (PP7 x 7) + (PP x 33)10	MP = (PP7 x 7) + (PP x 33)10	MP = (PP7 x 7) + (PP x 33)10
MP = (100 x 7) + (102 x 99,80 x 33)10	MP = ((98,88 x 7) + (86.900,00 x 33)10)	MP = ((86,66 x 7) + (48.500,00 x 33)10)
MP = (700 + 30.749,89)10	MP = (892,16 + 17.040)10	MP = (890,92 + 14.550)10
MP = 31.449,89	MP = 17.232,16	MP = 15.156,62

Diante de tal análise, sagra-se vencedora a empresa INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA - EPP, a qual obtive a maior média ponderada. Nesta matéria havendo a tratar eu, Vencedor, secretário, lavrei e assinei juntamente com os demais membros da Comissão. Após a lavratura da Ata, declaro encerrada a sessão.

Vicência Wegert
Presidente - Comissão de Licitação

Osni Aparecida Mendonça Prado
Membro - Comissão de Licitação

Gian Bruno da Conceição dos Santos
Membro - Comissão de Licitação

Hissashi Umezaki
Comissão Permanente de Concurso Público

Tatiana Roschella de Peres
Comissão Permanente de Concurso Público

Amália Cristina Alves
Comissão Permanente de Concurso Público

Tânia Maristela Munhoz
Comissão Permanente de Concurso Público

TOMADA DE PREÇOS Nº 052018 - Pág. 3 de 3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Isabel Branco 142 - Cidade Alta - Curitiba - PR - CEP: 81208-900 - Fone: (41) 3533-9400 - 3533-9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.903.000/0008-90 - cont@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Sérgio Cruz
Comissão Permanente de Concurso Público

Giuseppe Inalvaro Spring
Comissão Permanente de Concurso Público

Carlos Perez Gomez
Comissão Permanente de Concurso Público

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA - EPP
Paraná dos Silveiras
CPF/MF: 66.896.378-90

AVR ASSESSORIA TECNICA LTDA - EPP
João Carlos Fernandes
CPF/MF: 725.891.279-68

TOMADA DE PREÇOS Nº 052018 - Pág. 3 de 3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA

Departamento de Compras e Licitação

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio do Prefeito Municipal, torna pública a todos os interessados do Pregão Presencial em referência que houve alteração no edital de licitação que tem como objeto a **Aquisição de um veículo 0 km de 5 (cinco) lugares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.**

A saber: Fica retificado o referido Edital. Em consideração das alterações, a data de abertura fica **aprazada para o dia 30 de julho de 2018 - Permanece os mesmos horários, conforme edital.** O edital alterado encontra-se disposto no portal da transparência conforme link: <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, No Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com. A partir do dia **18/07/2018** Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3533 - 9400 - Ramal - 9452.

Jaguariáiva, 16 de julho de 2018.

JOSE SLOBODA
Prefeito Municipal

PORTARIA nº. 01/2018

Súmula: nomeia para o exercício do cargo de pregoeiro "ad hoc", o servidor Gian Bruno da Conceição dos Santos.

O Secretário Municipal de Finanças do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor CARLOS PEREZ GOMEZ, nomeado através do Decreto nº 001/2017, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 2661/2017, anexo I, Atribuições do Secretário de Finanças, incisos I, XIV e XIX,

Considerando que o pregoeiro designado pelo Decreto nº 34/2017, Sr. Élio Zub Júnior, se encontra no regular gozo de suas férias, bem assim poderá estar suspenso ou impedido do exercício de algum ato;

Considerando que o Departamento de Compras e Licitações continuam suas atividades, inclusive com a ocorrência de licitações na modalidade pregão, necessitando da designação de outro servidor para direção dos atos;

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR como Pregoeiro "ad hoc", o servidor Gian Bruno da Conceição dos Santos, inscrito na matrícula nº 4959, servidor público municipal, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Compras e Licitações, nomeado pelo Decreto nº 235/2018.

Parágrafo único. A presente nomeação servirá para todos os atos de licitação na modalidade Pregão no exercício de 2018, desde que ausente, suspenso ou impedido o Pregoeiro ocupante do cargo.

Artigo 2º. Os serviços prestados em decorrência desta portaria, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010) e Decreto nº. 522/2017.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Jaguariáiva, 18 de julho de 2018.

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças



SMIH

PORTARIAN.011/2017

O Senhor Sérgio Cruz, Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **Luiz Carlos Veiga Barbosa**, ocupante de cargo de provimento efetivo - Engenheiro Civil CREA 11.046/D-PR para fiscalizar a obra - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO E RECAPE DA RUA LEANDRO MACHADO CONFORME OGU CIDADE Nº 80376/2014 - OPERAÇÃO 1018.415-36 - PROGRAMA PLANEJAMENTO, nesta cidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e anote-se.

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, em 16 de julho de 2017.

Sérgio Cruz
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação



CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA

Estado do Paraná

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222

Telefone: (43) 3533-9750

- 1 -

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2018 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 02/18, OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA USO EM DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA-PR. Devido ao surgimento de questionamentos o Vereador Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva decide suspender o processo em epígrafe, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para que sejam realizadas as devidas adequações.

Jaguariáiva, 17/07/2018.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO

Vereador-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA

Estado do Paraná

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222

Fone: (43) 3533-8760 / 3535-8778

- 1 -

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Modalidade: Processo Inexigibilidade Nº 2/2018

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA

Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por interesse Reais	Condições de pagamento	Lote
INSTITUTO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO - IPDA CNPJ 14.238.293/0001-54 R. SALDANHA MARINHO Curitiba-PR CEP 84200-000	2.700,00	Dois Mil e Setecentos Reais	MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL	001

Objeto: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO DO XIX CONGRESSO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO, QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 21 A 24 DE AGOSTO, NA CIDADE DE CURITIBA-PR, PELO INSTITUTO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO.

Valor Global: R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais)

DOTAÇÕES

Exercício	Conta de Despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	11	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.38.52.00	Do Exercício

Jaguariáiva, 13 de julho de 2018.

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA

Departamento de Compras e Licitação

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio do Prefeito Municipal, torna pública a todos os interessados do Pregão Presencial em referência que houve alteração no edital de licitação que tem como objeto a **Aquisição de um veículo tipo caminhonete cabine dupla 0 km para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.**

A saber: Fica retificado o referido Edital. Em consideração das alterações, a data de abertura fica **aprazada para o dia 30 de julho de 2018 - Permanece os mesmos horários, conforme edital.** O edital alterado encontra-se disposto no portal da transparência conforme link: <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, No Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com. A partir do dia **18/07/2018** Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3533 - 9400 - Ramal - 9452.

Jaguariáiva, 16 de julho de 2018.

JOSE SLOBODA
Prefeito Municipal